

EDITAL N. 01/2022

Campus Santos Dumont

A Coordenação de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Santos Dumont, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 11.788/2008, publicada no DOU de 26/09/2008 e Orientação Normativa SRH/MPOG n. 07, publicada no DOU de 04/11/2008, e RESOLUÇÃO CONSU N. 003/2011, torna pública a ABERTURA do **PROCESSO SELETIVO** para a seleção de estudantes para o PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO – NÃO OBRIGATÓRIO.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital destina-se a estudantes matriculados em cursos de ensino superior, nas diferentes áreas de conhecimento indicadas e atender as determinações do PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO – NÃO OBRIGATÓRIO.

2 DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1 O IF SUDESTE MG – *Campus* Santos Dumont selecionará 04 (quatro) estagiários para a seguintes áreas:

Campus Santos Dumont

Área	Vagas	Perfil exigido
Administração	03 (30 horas semanais)	Estudante de Administração cursando do 2º ao 6º período. Boa comunicação verbal e escrita, cordialidade e habilidade no atendimento ao público. Iniciativa para resolver problemas, criatividade, disciplina com prazos e administração do tempo. Facilidade para trabalhar em equipe. Domínio dos aplicativos básicos de informática.
Pedagogia	01 (30 horas semanais)	Estudante de Pedagogia cursando do 2º ao 6º período. Boa comunicação verbal e escrita, cordialidade e habilidade no atendimento ao público. Iniciativa para resolver problemas, criatividade, disciplina com prazos e administração do tempo. Facilidade para trabalhar em equipe. Domínio dos aplicativos básicos de informática.



- 2.2 Haverá reservas de vagas aos portadores de necessidades especiais (PNE), nos termos do art. 37 do Decreto n. 3.298/99, quando houver disponibilidade do número de vagas por área, igual ou superior a 10 vagas.
- 2.3 O estágio destina-se exclusivamente a estudantes maiores de 16 (dezesseis) anos, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos ofertados pelas instituições de ensino conveniadas com o IF Sudeste MG *Campus* Santos Dumont:

Nome da Instituição	Sigla
Fundação Educacional São José	FESJ

- 2.4 O candidato a uma vaga de estagiário deverá:
 - a) Estar regularmente matriculado em curso superior, na área de conhecimento em que pleiteia a bolsa;
 - b) Possuir o perfil exigido no item 2.1 deste edital.

3 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser realizadas no período de **23/05 a 27/05/2022**, das 08 h as 11h30 na Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Santos Dumont, no endereço — Rua Técnico Panamá 45, Bairro 4º depósito, Santos Dumont/ MG.

3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II)
- **b)** *Curriculum vitae* simplificado devidamente preenchido e tabela de pontuação (**Anexo III**), acompanhados de cópia e original de todos os documentos comprobatórios (cursos, seminários, congressos e demais eventos).
- c) Cópia da Carteira de Identidade e CPF
- **d**) Histórico escolar do curso ou Boletim de notas atualizado, (para estagiários em nível de graduação).

4 DO ESTÁGIO

- 4.1 O prazo máximo de duração do estágio será de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais (PNE).
- 4.2 O acompanhamento das atividades realizadas e o controle da frequência serão de responsabilidade do professor-orientador da disciplina e/ou chefe do setor em que o



estagiário estiver lotado, a quem caberá enviar, mensalmente, o relatório à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus*.

- 4.3 O Termo de compromisso será revalidado pela Instituição de Ensino Superior a cada período de seis meses.
- 4.4 O estagiário receberá, a título de bolsa de estágio, os seguintes valores de acordo com a tabela estabelecida na Instrução Normativa nº 213 de 17/12/2019:

Escolaridade	6h dia / 30h semanais
Nível Superior na modalidade Graduação	R\$ 1.125,69

Ainda receberá o auxílio-transporte, no valor de R\$10,00 (dez reais) por dia trabalhado.

Esses valores poderão ser reajustados de acordo com as determinações da SRH/SOF/MPOG.

5 DA SELEÇAO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

- 5.1 A seleção compreenderá em duas etapas:
 - a) Análise de *curriculum vitae* eliminatória;
 - b) Entrevista- classificatória;
- 5.1.1 **Da Análise de** *curriculum vitae* (anexo III), de caráter eliminatório, resultará a contagem máxima de <u>150 pontos</u>, sendo que só será classificado para a entrevista aquele candidato que atingir o mínimo de <u>50 pontos</u>, conforme itens a seguir:
 - a. Atividade de monitoria, no total de até 10 (dez) pontos, 05 (cinco) pontos para cada semestre letivo;
 - b. Participação em congressos, seminários, fóruns ou similares na área de seleção, até 10 (dez) pontos, 2 (dois) pontos para cada certificado;
 - c. Participação em curso na área de seleção, com carga horária mínima 40 (quarenta) horas, até o limite de 10 (dez) pontos, 02 (dois) pontos para cada certificação;
 - d. Experiência profissional ou como estagiário na área de seleção, até o limite de 20 (vinte) pontos, 05 (cinco) pontos para cada ano efetivamente comprovado.
 - e. Média aritmética das notas constantes do histórico escolar, referente às disciplinas específicas do curso, no valor máximo de 100 (cem) pontos;

ATENÇÃO: As cópias comprobatórias devem ser entregues obedecendo, rigorosamente, a ordem estabelecida na tabela de pontuação especificada no Anexo III deste edital. Essa tabela deverá ser preenchida pelo candidato, mensurando a pontuação de acordo com o que for



apresentado pelo mesmo. A não observância deste quesito implica perda de 10% (dez por cento) da pontuação obtida pelo candidato.

5.1.2 <u>A entrevista</u>, de caráter classificatório, consiste na aplicação de uma <u>entrevista</u> pelo responsável do setor solicitante ao candidato acerca dos conhecimentos dos perfis estabelecidos no edital, até o limite de 150 (cento e cinquenta) pontos.

Na entrevista, será necessária a entrega de uma cópia de algum trabalho na área de atuação ou portfólio para análise. A comissão avaliadora poderá propor uma atividade prática na data da entrevista.

A data e o horário serão informados para o candidato através do *e-mail* informado na ficha de inscrição. Neste encontro presencial serão adotadas todas as medidas de segurança determinadas pelas autoridades sanitárias.

- **Na Classificação final o candidato** deverá obter aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) e esta será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, somando os pontos da análise de curriculum vitae e da entrevista.
- 6.1.1 Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:
 - a. Maior nota na entrevista;
 - b. Maior nota na análise do *curriculum vitae*;
 - c. Inscrição no PROUNI e FIES;
 - d. Maior tempo de prática profissional ou estágio;
 - e. Maior número de créditos cursados;
 - f. Maior nota no curso de formação, quando for o caso.
- O resultado final da seleção dos candidatos, previsto no cronograma será divulgado pela Coordenação de Gestão de Pessoas, no site: https://www.ifsudestemg.edu.br/concursos

7 DOS RECURSOS

7.1 É facultado aos candidatos impetrar recurso administrativo (Anexo IV) contra os resultados das etapas desta seleção, obedecendo-se ao prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da divulgação do resultado da respectiva etapa.

O recurso (Anexo IV) deverá ser protocolado, obrigatoriamente, na Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Santos Dumont, no endereço — Rua Técnico Panamá 45, Bairro 4º depósito, Santos Dumont/ MG. das 08 h as 11h30h e/ou das 13h30 as 15h

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 8.1 O candidato habilitado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso, em conformidade com as normas deste edital e a Resolução CONSU nº 003/2011.
- 8.2 A efetivação do Termo de Compromisso pressupõe as seguintes exigências:
 - a) Termo de Convênio entre a instituição que o candidato estuda e o IF Sudeste MG;
 - b) Comprovante que o candidato atende aos requisitos constantes no edital de seleção;
 - c) Apresentação da cópia do título de eleitor, com o último comprovante de votação;
 - d) Previsão de colação de grau que possibilite a permanência do candidato no programa de estágio, por um período mínimo de 06 (seis) meses.
- 8.3 A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.
- 8.4 A inexatidão das informações prestadas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, implicarão a eliminação do candidato.
- 8.5 Será excluído desta seleção o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.
- 8.6 Esta seleção tem validade de 01(um) ano, contado a partir da divulgação do resultado final.
- 8.7 As datas e períodos das atividades serão as informadas no Cronograma (Anexo I), e poderão ser alteradas em função do excesso de candidatos. O Cronograma alterado será devidamente divulgado no site https://www.ifsudestemg.edu.br/concursos
- 8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Gestão de Pessoas e responsáveis pelo setor requisitante.

Santos Dumont-MG, 20 de maio de 2022 Coordenação de Gestão de Pessoas IF Sudeste MG



ANEXO I

CRONOGRAMA

Item	Atividade	Datas previstas
1.	Divulgação do Edital	20/05/2022
2.	Período de Inscrições	23/05 a 27/05/2022
3.	Resultado da primeira etapa (Análise de currículo)	31/05/2022
4.	Prazo de Recurso primeira etapa	01/06/2022
5.	Divulgação do Resultado da primeira etapa e convocação para a entrevista	03/06/2022 – a partir das 16h
6.	Entrevista	06 e 07/06/2022
7.	Resultado da entrevista	08/06/2022 – a partir das 16h
8.	Recursos da segunda etapa (entrevista)	09/06/2022
9.	Resultado final	10/06/2022 – a partir das 16h



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO

Inscrição nº					
Edital n. 01/2022	Área:				
Identificação do (a) Can	didato (a)				
Nome:					
Carteira de identidade:		CPF:			
E-mail:					
Curso:				Nº Ma	atrícula:
Instituição de Ensino:					
Endereço Pessoal:					
CEP:	Telefone:			Celular:	
Participação anterior em Estágio:					
Sim Não Local:	_	/	/	a	//
Participação de PROUN	I ou FIES:				
Sim Não)				
Portadora de Necessidad Não Sim. Qual	•				
Declaração: Declaro estar de accompressamente pelas info	ordo com as c	-		-	-



ANEXO III

CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO E TABELA DE PONTUAÇÃO

Dados Pessoais:	
Nome completo do candidato:	
•	
Endereço completo (dados atuais):	
*. ·	T 1.0 ()
Idade: anos	Telefone (s)
	Fixo: () Celular: () -
E-mail:	Ceiuiai. (
OBJETIVO PROFISSIONAL:	
Objetivo i korissional.	
Experiência Profissional:	
Nome da empresa que trabalhou:	
Período de permanência:/	
Periodo de permanencia:/	/a/
Especificar a área de atuação: enfatizar	responsabilidades; competências; e principais resultados;
mostrar a evolução da disciplina estágio	
5 1 2	
TODAL GLO L GLO TODA	
FORMAÇAO ACADÊMICA:	D '~ 1 1 ~
Inicio do curso//	Previsão de conclusão:///
Semestre letivo atual:	Turno de aula:
Schiesue leuvo atual.	i umo de auta.



TABELA DE PONTUAÇÃO				
Atividade	Pontos	Quant.	Pontuação	
Atividades de monitoria (cinco pontos por semestre, sendo considerado no máximo dois)	10 pontos			
Participação em congressos, seminários, fóruns ou similares na área de seleção (dois pontos por certificado, sendo considerado no máximo cinco)	10 pontos			
Participação em curso na área de seleção, com carga horária mínima 40 (quarenta) horas (dois pontos por curso, sendo considerado no máximo cinco)	10 pontos			
Experiência profissional ou como estagiário na área de seleção (cinco pontos para cada ano efetivamente comprovado, sendo considerado no máximo quatro)	20 pontos			
Média aritmética das notas constantes do histórico escolar (índice de rendimento acadêmico)	100 pontos			
PONTUAÇÃO OBTIDA				

ATENÇÃO: As cópias comprobatórias devem ser entregues obedecendo, rigorosamente, a ordem estabelecida na tabela de pontuação especificada no Anexo III deste edital. Essa tabela deverá ser preenchida pelo candidato, mensurando a pontuação de acordo com o que for apresentado pelo mesmo. A não observância deste quesito implica perda de 10% (dez por cento) da pontuação obtida pelo candidato.



ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO

-			
Inscrição nº			
Edital n.01/2022	Área:		
Identificação do (a) Cand	lidato(a)		
Nome:			
Carteira de identidade:			
FUNDAMENTAÇÃO LÓ	GICA:		
3			
Santos Dumont-MG,		 	
Assinatura do candidato: _			



ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

De acordo com a Lei nº 11.788/2008

As partes a seguir:

localizado na	rua/av.	n ^o
	•	Minas Gerais, inscrita no CNPJ
	, neste ato o	
b) a Instituição d	de Ensino	, inscrita no
	, neste	
c) o(a)		aluno(a), regularmente matriculada com o
c) ((a)		, período
número	, curso	, pendu
		ee CPF

Celebram entre si o este Termo de Compromisso de Estágio (TCE), bem como nas suas cláusulas e condições que seguem, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas.

Cláusula Primeira — Das responsabilidades de cada uma das partes

Da Parte Concedente:

- a) celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
- b) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- c) indicar um servidor, de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário;
- d) por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

Da Instituição de Ensino:

- a) avaliar as instalações da parte concedente (IF Sudeste MG) e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- b) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- c) exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;



- d) zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- e) elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- f) comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

Do estagiário:

- a) cumprir com todo o empenho e interesse toda a programação estabelecida para o estágio;
- b) cumprir as normas e regulamentos da concedente quando lhe forem informados.
- c) entregar Relatório de Estágio à Concedente, a cada 6 meses.

Cláusula Segunda: Do Estágio

caso da jornada de 20 horas semanais.

O Estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho. Visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional. Portanto, ele deve ser diretamente relacionado com o curso do estagiário e as atividades deverão ser compatíveis com o horário escolar.

o horário escolar.			
O IF SUDESTE MG aceita, cor frequentando,		estudante regularment curso	te matriculado e de
Cláusula Terceira: Da Caracte	rização do Estágio		
O estágio será realizado: Local:			
Dias e horários:, de semanais.	às	Totalizando	horas
Parágrafo único – Será asseguou superior a 1 (um) ano, preferencialmente durante suas f	período de recesso		
Cláusula Quarta: Da Remune	ração		
O estudante em estágio não-ob bolsa de estágio no valor de R\$ _ (trinta/vinte) horas sema	(nais.), equivalentes à	carga horária de
O valor da bolsa previsto para 3	80 horas semanais se	erá reduzido em 30 (trin	ita) por cento no



Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação
de horário.
Início das atividades:/ Término:/
Supervisor(a): Responsável(a):
Principais atividades: Conforme Edital de Seleção
Dados da apólice de seguro:
Empresa:
Empresa:
Parágrafo único - O pagamento do auxílio-transporte será efetuado no mês anterior ao de sua utilização.
Cláusula Quinta — Da Vigência
O presente TCE terá validade de (01) um ano, podendo ser rescindido a qualquer momento, unilateralmente. O Termo de Compromisso pode ser rescindido pelos motivos:
a) conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula, se aluno regular ou especial; b) desvinculação profissional da situação que gerou o pedido e concessão; c) o não cumprimento do convencionado neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. O período de estágio poderá ser prorrogado, mediante prévio entendimento entre as partes.
Cláusula Sexta — Da Vinculação
Assim materializado, documentado e caracterizado, o presente estágio, segundo a legislação, não acarretará vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o(a) ESTAGIÁRIO(A) e a CONCEDENTE, nos termos do que dispõem o Art. 3º da Lei 11.788 de 25/09/2008.
E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, as partes assinam em três vias de igual teor, e forma.
Santos Dumont-MG, de de
DIRETOR-GERAL DO CAMPUS

Representante Legal

Estagiário (a)